



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 9/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a alteração nas Resoluções nº 5 /2021 - CONSUPER e 37/2021 - CONSUPER, que tratam da substituição dos Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA) pelo Formulário de Atividades Remotas para o ano letivo de 2021.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- IFC**, Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.005329/2020-93
- A solicitação dos DEPES, acostado na ordem 23 deste processo;
- Que a matéria desta solicitação foi apreciada pelo CONSUPER com parecer positivo na 7ª Reunião Ordinária de 04/02/2021, conforme ordem 22 do processo, e 10ª Reunião Ordinária em 05/08/2021, ordem 27;
- A atual situação pandêmica;
- O Plano de Contingência do IFC;
- A Resolução nº 011 - CONSUPER/2015;
- A Resolução nº 042 - CONSUPER/2016.

**Resolve:**

Art 1º **AUTORIZAR Ad Referendum** que a utilização dos Formulários de Atividades Remotas produzidos em decorrência da PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI substituam, extraordinariamente, para o segundo semestre do ano letivo de **2021**, os Planos

de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA), previstos na RESOLUÇÃO Nº 011 - CONSUPER/2015 e RESOLUÇÃO Nº 042 - CONSUPER/2016.

Art. 2º Fica estabelecido para fins de registro, controle e validação da realização do trabalho remoto o preenchimento do Formulário de Atividades Remotas, constante na PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI, que todos os servidores do IFC deverão preencher o Formulário de Atividades Remotas, visando acompanhar as atividades realizadas pelo servidor via trabalho remoto para um período mensal.

Art. 3º O processo contendo os relatórios de atividades desenvolvidas por trabalho remoto de cada setor serão utilizados como documento de gestão e publicização das atividades docentes e deverá ser arquivado na Coordenação Geral de Ensino (ou equivalente) dos campi, assim como o número de processo publicado no sítio eletrônico de cada unidade, em observância à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º Os Formulários de Atividades Remotas produzidos em decorrência da PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI substituem, extraordinariamente, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, os Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA), nos processos de estágio probatório, progressão, remoção, redistribuição, afastamentos, entre outros que exijam Planos de Trabalho Docente (PTD) e/ou Relatório Individual de Atividade (RIA).

*(Assinado digitalmente em 25/10/2021 18:15)*  
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
*REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO*

**Processo Associado: 23348.005329/2020-93**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **25/10/2021** e o código de verificação: **1210c10152**